



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CNPJ: 00.589.501/0001-55

Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, 50 - Centro - Fone: (35) 3858-1229

CEP 37.195-000 - Santana da Vargem - MG

[www.santanadavargem.mg.leg.br](http://www.santanadavargem.mg.leg.br)

Projeto de Lei N°. Complementar 001/2018

Ementa: "Quipa sobre revogação da Lei Complementar n.º 005 de 28 de Dezembro de 2017, e das outras providências."

---

---

---

---

## AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018,

na Secretaria da Câmara Municipal de Santana da Vargem, Minas Gerais,

autuei o presente Projeto de Lei, que se segue, contendo.....folhas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**Mensagem nº** Revogação Lei Complementar nº 005/2017

**Assunto:** Encaminha projeto de Lei

**Serviço:** Gabinete do Prefeito

**Data:** Santana da Vargem, 16 de fevereiro de 2018



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº. , de 16 de fevereiro de 2018 (“**Dispõe sobre revogação da Lei Complementar nº 005 de 28 dezembro de 2017, e dá outras providências**”).

A presente proposição tem por finalidade revogar na íntegra a Lei Complementar nº 005 de 28 de dezembro de 2017, para que não mais produza seus efeitos no mundo jurídico.

A presente proposição vem atender questionamentos do Ministério Público e as orientações da Assessoria Jurídica, quanto a revogação da Lei Complementar nº 005/2017 e as exonerações das nomeações realizadas em face da mesma

Esclarecemos que os cargos providos foram exonerados conforme demonstra a Portaria nº 027/2018.

O Executivo Municipal, embora demonstrada a necessidade dos cargos objeto da Lei em comento, com a extrema colaboração dos servidores, não medirá esforços para realizar as tarefas anteriormente designadas aos ocupantes dos cargos ora exonerados.

Deixa de apresentar o impacto financeiro e orçamentário em decorrência da reversão dos saldos remanescentes dos projetos/atividades e dotações orçamentárias as suas origens que antecedem a Lei Complementar nº 005/2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.

  
**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**

  
**Marília de Oliveira Moura**  
**Chefe de Gabinete**

Excelentíssimo Presidente  
**Vereador Carlos César Ribeiro**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
Santana da Vargem - MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 de 16 de fevereiro de 2018.

**Dispõe sobre revogação da Lei Complementar nº 005 de 28 dezembro de 2017, e dá outras providências.**

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada, na íntegra, a Lei Complementar nº 005 de 28 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Ficam autorizadas as alterações e adequações que se fizerem necessárias à execução da presente Lei, na forma da legislação vigente.

### **Parágrafo Único**

Os saldos remanescentes dos projetos/atividades e dotações orçamentárias, deverão ser revertidos as suas origens.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Santana da Vargem, 16 de fevereiro de 2018.

  
**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### PORTARIA Nº. 027/2018

*“Dispõe sobre exonerações de cargos comissionados e de função de confiança”*

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Marcelo de Souza Santos**, inscrito no CPF-MF nº 532.653.606-44, OAB/MG nº 166.262, do cargo comissionado de **Assessor Jurídico do Gabinete**.

Art. 2º - Exonerar o **Sr. Julio Cesar Botelho**, inscrito no CPF-MF nº 524.884.036-86, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**.

Art. 3º - Exonerar o **Sr. Wagner Santana de Carvalho**, inscrito no CPF-MF nº 044.174.716-27, ao cargo comissionado de **Diretor de Divisão Administrativa (CC2)** - da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º - Exonerar o **Sr. Marcos Antônio de Oliveira**, inscrito no CPF-MF nº 026.609.106-77, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno**.

Art. 5º - Exonerar o **Sr. Erlon Magno Batista**, inscrito no CPF-MF nº. 844.024.746-04, do cargo comissionado de **Diretor de Divisão Administrativa (CC2)** - da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno.

Art. 6º - Exonerar o **Sr. Lincoln Figueiredo**, inscrito no CPF-MF nº 538.839.936-20, da função de confiança (FC1), **Motorista do Gabinete**.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 16 de fevereiro de 2018.

Prof. Mun. de Santana da Vargem

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Publicado em: 16/02/2018

Renato Teodoro da Silva  
Prefeito Municipal